

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 25, DE 27 DE MAIO DE 2013

*Dispõe sobre o reajuste do Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012, firmado entre o SEMAE - Piracicaba e a empresa Águas do Mirante S/A, para a concessão do serviço público de esgotamento sanitário no Município de Piracicaba.*

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto da ARES-PCJ e;

### CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 7.371, de 09/08/2012, pela qual o Município de Piracicaba ratificou o Protocolo de Intenções e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá;

Que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, através do Processo Administrativo nº 1.687/2011 e da Concorrência Pública nº 01/2011, firmou o Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012 com a empresa Águas do Mirante S/A, em 11 de junho de 2012, na modalidade administrativa, para concessão do serviço público de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema de esgotamento sanitário do Município de Piracicaba.

Que a Cláusula 9.10, do Contrato de Parceria Público-Privada nº 048/2012, prevê que o reajuste anual do PR - Preço de Referência é condição básica para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, através do Parecer Técnico nº 05/2013, concluiu que o índice de reajuste do PR - Preço de Referência, do Contrato de Parceria Público-Privada nº 048/2012, é de 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento), a partir de janeiro de 2013, conforme cláusulas contratuais, sobre o valor praticado em dezembro de 2012 pela empresa Águas do Mirante;

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Piracicaba, conforme Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 2013, analisaram e aprovaram o conteúdo do Parecer Técnico nº 05/2013, da ARES-PCJ e o índice de reajuste contratual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, promover o reajuste do PR - Preço de Referência, do Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012, firmado com a empresa Águas do Mirante S/A, na modalidade administrativa, para concessão do serviço público de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema de esgotamento sanitário do Município de Piracicaba.

Art. 2º - O PR - Preço de Referência será reajustado em 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento), passando de R\$ 1,55/m<sup>3</sup> (um real e cinquenta e cinco centavos por metro cúbico), para R\$ 1,64/m<sup>3</sup> (um real e sessenta e quatro centavos por metro cúbico).

Art. 3º - O Preço de Referência, ora reajustado, tem efeito retroativo e passa a vigorar a partir de janeiro de 2013.

Art. 4º - O Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE), de Piracicaba, deverá expedir Ato Administrativo específico e tomar as providências legais para promover este reajuste contratual.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral